

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos (09h30min), em segunda convocação, conforme previsto no Estatuto Social e no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Prodnorte, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet, no link <https://meet.google.com/hfi-bckw-voq>, os Prefeitos dos Municípios Consorciados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia **1.** Inclusão do Município de Vila Pavão no Licenciamento Ambiental **2.** Autorização para promover novo Processo Seletivo Simplificado **3.** Proposição de Abono Salarial Extraordinário aos Servidores. A Assembleia contou com a presença dos seguintes membros e convidados, Representantes do Consórcio Prodnorte: Sr. Marcelo Oliveira Almeida, Secretário Executivo, Dr. Wanderson de Oliveira Lourenço, Advogado, Sr. Pablo Carlos Bredoff Wandel Rei, Representante da GECON – Gerenciamento e Contabilidade – S/S Ltda (responsável pela contabilidade pública do Prodnorte), Sr. Elder Chagas, Gerente da Área de Meio Ambiente, Sr. Cicero Marcio Dantas, Gerente da Área de Turismo. Representantes dos Municípios Consorciados, Prefeito Edilson Monteiro, do Município de Pinheiros, Prefeito João Trancoso, do Município de Vila Pavão, Vice-Prefeito Vantuil Scharaiber, do Município de Vila Pavão, Prefeito Marcos Antônio Guerra Wandermurem, do Município de Jaguaré, Prefeito Claudio Rodrigues, do Município de Boa Esperança, Prefeita Iracy Baltar, do Município de Montanha, Prefeito Adilson Gonçalves, do Município de Mucurici, Prefeito Kleilson, do Município de Pedro Canário, Vice-Prefeito Marcos Antônio, do Município de Conceição da Barra, Vice-Prefeito Mário Machado Cezar, do Município de Nova Venécia. A INSTALAÇÃO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS iniciou pelo Secretário Executivo, Sr. Marcelo Almeida, o qual procedeu à verificação do quórum. Constatou-se a participação de 07 (sete) Prefeitos e 02 (dois) Vice-Prefeitos, totalizando 09 (nove) representantes consorciados, o que atende ao quórum de segunda convocação, conforme incisos I e II do §8º do artigo 31 do Estatuto e incisos I e II do §3º da cláusula décima nona do Protocolo de Intenções. Ato contínuo, o Presidente do Consórcio Prodnorte, Sr. Marcos Guerra, declarou aberta a Assembleia e, após as apresentações protocolares



dos presentes, iniciou a deliberação da pauta. **1 Inclusão do Município de Vila Pavão no Licenciamento Ambiental.** Foi apresentada a solicitação de inclusão do Município de Vila Pavão nos serviços de Licenciamento Ambiental junto ao Consórcio Prodnorte para o ano de 2026, conforme Ofício nº 381/2025 do gabinete do prefeito. Deliberou-se que o Município de Vila Pavão participará do programa correspondente, com valor estipulado em R\$25.212,90 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e noventa centavos), a ser incluído no orçamento de 2026. Após discussão, a proposta foi levada à votação e aprovada por unanimidade dos presentes. **2 Autorização para promover novo Processo Seletivo Simplificado.** Em virtude do vencimento do prazo do Processo Seletivo Simplificado de 2024, foi proposta a realização de um novo processo seletivo para o ano de 2026. Após considerações, a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência, o Prefeito Kleilson solicitou a palavra, elogiando o serviço de Licenciamento Ambiental em seu município e, em razão da crescente demanda regional, propôs a discussão sobre a necessidade de aumento de cargos para as áreas de licenciamento e outras. O Prefeito Edilson acompanhou a manifestação, destacando a rapidez e a eficácia dos serviços de Licenciamento Ambiental prestados em seu município. Nesse contexto, o Prefeito e Presidente, Sr. Marcos Guerra, esclareceu que a alteração no Protocolo de Intenções para a ampliação de cargos já havia sido autorizada. Contudo, o Consórcio aguarda a decisão definitiva dos conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCES) para a deliberação final que autorizará o Prodnorte a licitar os serviços de tratamento e transbordo de resíduos sólidos em sua área de atuação. Caso essa autorização seja concedida de forma definitiva pelo colegiado, haverá a necessidade de um aumento no quadro de colaboradores do Consórcio, o que, por sua vez, demandará aprovação de todas as Câmaras Legislativas dos municípios consorciados, passando ao último item, **3. Proposição de Abono Salarial Extraordinário aos Servidores.** Discutiu-se a possibilidade de conceder um abono salarial extraordinário aos servidores do Prodnorte, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). Tal proposição foi fundamentada na adimplência dos municípios consorciados em 2025 e na consulta prévia de impacto financeiro realizada pela Contabilidade do Consórcio, que confirmou a viabilidade do



pagamento. A proposta foi levada à votação e aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar e vencidos todos os pontos da Ordem do dia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcos Guerra, determinou o encerramento dos trabalhos e a lavratura da presente Ata. Eu, Marcelo Oliveira Almeida, Secretário Executivo do Consórcio Prodnorte, secretariei esta reunião e lavrei a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente e por mim, sendo dispensadas as assinaturas dos demais Prefeitos e Vice-Prefeitos em virtude do formato virtual da Assembleia.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Presidente Eleito Prodnorte

Marcelo Oliveira Almeida
Secretário Executivo



ANEXO ÚNICO

<https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/transferencias-constitucionais-realizadas>

PROD NORTE - RATEIO DO ORÇAMENTO 2026 em R\$					
Entes Consorciados		ADM	LIC. AMBIENTAL	SIM	TOTAIS
ES	Boa Esperança	54.534,36	38.989,57	26.670,44	120.194,37
ES	Conceição da Barra	81.550,49	58.742,67	39.870,64	180.163,80
ES	Ecoporanga	72.168,00	51.882,57	35.286,31	159.336,88
ES	Jaguaré	81.550,49	58.742,67	39.870,64	180.163,80
ES	Montanha	63.955,47	45.877,91	31.273,64	141.107,02
ES	Mucurici	35.692,13	25.212,90	17.464,04	78.369,07
ES	Nova Venécia	109.697,98	#####	#####	109.697,98
ES	Pedro Canário	72.168,00	51.882,57	35.286,31	159.336,88
ES	Pinheiros	73.376,59	52.766,24	#####	126.142,83
ES	Ponto Belo	35.692,13	25.212,90	17.464,04	78.369,07
ES	São Mateus	175.375,45	#####	85.713,93	261.089,38
ES	Vila Pavão	35.692,13	25.212,90	#####	60.905,03
TOTAIS		891.453,20	434.522,90	328.900,00	1.654.876,11



